



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO Nº. 042/2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022 NO VALOR DE R\$ 30.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Especial, na ordem de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.666/2022, de 14.06.2022, na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05 – Fundo de Assistência Social

0824300271.201000 – Programa de Orientação e Apoio Sóciofamiliar em Meio Aberto –

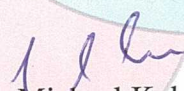
Incentivo a Entidades sem Fins Lucrativos

33504300.0000 – Subvenções Sociais R\$ 30.000,00

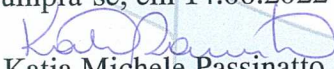
Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 1º deste Decreto, servirão os recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2021, relativamente ao saldo vinculado não utilizado no exercício passado (2021) disponível na respectiva conta bancária em 31/12/2021.

Art. 3º. Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de junho de 2022


Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 14.06.2022


Katia Michele Passinato
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento